



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## **D E C R E T O N. 4551/2020**

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

### **D E C R E T A: -**

**Artigo 1º** - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho do funcionário estatutário.

Foi deferido o requerimento do servidor Sergio Roberto Nogueira, tendo em vista que o servidor solicitou o pedido antes da vigência da Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2.020.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2.020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de Dezembro de 2.020.

**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PRO-DEO-E-LIBERTATE

1896

1917

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

*Erika Rossetto da Fonseca*  
**Érika Rossetto da Fonseca**  
Secretária Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP  
“A cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Re f	Concedido
Sergio Roberto Nogueira	Por Desempenho	Deferido	Pedreiro	artigo 19, §2º classe E	8	10%